

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cliente 2238
Work 1456

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), Registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob Nº 05.991.678/0001-05, na INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul - SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 - Telefone (47) 3521-4024 / (47) 3522-1336, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os da turma do curso de PEDAGOGIA Turma 1515 Turno NOTURNO Formandos do ano de 2016 Instituição UNIASIS Campus AMFISUL

Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) DJENEFER MAIARA ALVES PAES
CPF 092025669 - RG 5548114 Residente à CAMINHO PINHA
Nº 402 Apto 402 Bairro BODAG
CEP 89160-000 Cidade RIJO DO SUL Estado SC Tel. Residencial (47) 8424-3144
Tel. celular (47) 8418-2541 E-mail djeneferpaes2012@hotmail.com
MSN professora do mwl Skype professora do mwl
Local de Trabalho PROFESSORA DO MVL Tel. comercial (47) 3364-9015

Sr. (a) VANESSA MIGUEL
CPF 040750959 - RG 3835041 Residente à ENGENHEIRO DEBRE
Nº 402 Apto 402 Bairro BODAG
CEP 89160-000 Cidade RIJO DO SUL Estado SC Tel. Residencial (47) 3521-1011
Tel. celular (47) 9123-2039 E-mail VANESSA-BOL@HOTMAIL.COM
MSN autonomoma Skype autonomoma
Local de Trabalho AUTONOMA Tel. comercial (47) 3521-1011

Sr. (a) MARAILSA MIGUEL VICENTE
CPF 040750959 - RG 3835041 Residente à ENGENHEIRO DEBRE
Nº 402 Apto 402 Bairro BODAG
CEP 89160-000 Cidade RIJO DO SUL Estado SC Tel. Residencial (47) 3521-1011
Tel. celular (47) 9123-2039 E-mail MARAILSAVICENTE@HOTMAIL.COM
MSN autonomoma Skype autonomoma
Local de Trabalho AUTONOMA Tel. comercial (47) 3521-1011

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

Maraisa
Consoli

Djeniffer Paes

[Assinatura]

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

Clausula 7ª – Os serviços descritos na Clausula 1º, serão colocados a disposição do CONTRATANTE, na forma contratada e definida nas reuniões de organização dos eventos.

Cláusula 8ª – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviços aos eventos da formatura ou á referida CONTRATANTE, serão contratadas e coordenadas com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

Cláusula 10ª – O(s) evento(s) à serem realizados serão:

Colação de Grau - Local _____
Cidade _____ Data ____/____/____ Horário para início ____:____.

Baile de Formatura: Local _____
 Cidade _____ Data ____/____/____ Horário para início ____:____

Parágrafo único - Se, no ato da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE não souber os locais, datas e horários dos eventos, serão informados em forma de anexo, tão logo forem definidos.

Cláusula 10ª – Fica estabelecida uma multa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para qualquer uma das partes que descumprir as Cláusulas deste contrato bem como a mesma será aplicada em caso do cancelamento deste, tendo ou não iniciadas as prestações de serviços e coberturas vídeo fotográficas, fica também estabelecido os seguintes percentuais por cancelamento de algum dos serviços da Cláusula 1ª :- Em caso de cancelamento em prazo superior a 12 meses que antecedam o evento 50% do valor do serviço aqui orçado, em caso de cancelamento em prazo de até 6 meses que antecedam o evento 60% do valor do serviço aqui orçado, em caso de cancelamento em prazo inferior a 6 meses que antecedam o evento 100% do valor do serviço aqui orçado.

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro da comarca da CONTRATANTE elegendo o Tribunal Arbitral da mesma para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

21 de Novembro de 2013

Gmiffen. Maiara the Pass

* 1ª CONTRATANTE (Nome legível)

Jennifer Pace

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

Konreiss Miguel

2ª CONTRATANTE (Nome legível)

Venezuela Miguel

2ª CONTRATANTE (Assinatura)

Marcus Miguel Vicent

3ª CONTRATANTE (Nome legível)

Nkaraa Miguel Vento

3^a CONTRATANTE (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE

Edson Juvand

CONTRATADA (Nome legível)

[Assinatura]

CONTRATADA (Assinatura)

TESTEMUNHA DA CONTRATADA

Spencer Saus

Rua São Bento, 289 – Bairro Progresso – Rio do Sul / SC – CEP 89163-656

Tel.: (47) 3522-1336 / (47) 3521-4024

consoli@consolientos.com.br – www.consolientos.com.br